



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS VILHENA
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS – DELL

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital Nº 001/DC/UNIR/2016, de 27 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários (DELL), no exercício de suas competências legais, com base na Lei n. 8.754/93, no Decreto n. 6.944/2009 e na Portaria n. 1.157/2014/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço n. 102, torna públicas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga para Professor Substituto para o Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários do Campus de Vilhena da Universidade Federal de Rondônia.

1. Do Processo Seletivo

1.1 O processo seletivo, objeto deste edital, será coordenado pela Chefe do Departamento de Estudos Linguísticos e Literários, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações;

1.2 O Departamento de Estudos Linguísticos e Literários poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do concurso;

1.3 Os trabalhos sob a coordenação do Departamento de Estudos Linguísticos e Literários terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União;

1.4 Caberá à Diretoria de Recursos Humanos tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

2. Dos requisitos para investidura no cargo

2.1 O candidato aprovado e classificado, objeto do presente edital, será contratado por tempo determinado, se atendidas as seguintes exigências, na data da contratação:

2.1.1 Ser brasileiro:

a. Ter idade mínima de dezoito anos;

b. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;

c. Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o cargo exigir;

d. Não possuir contrato, nos termos da Lei n.º 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

- e. Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei n.º 7.596/87;
- f. Se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, deverá comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- g. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h. Possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diploma devidamente registrado ou reconhecido ou de Certidão;
- i. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1.º do art. 13 da Lei n.º 8.112/1990;
- j. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, § único, da Lei n.º 8.112/1990.

2.1.2 Ser estrangeiro:

- a. Ter idade mínima de dezoito anos;
- b. Ter visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- c. Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o cargo exigir;
- d. Não possuir contrato nos termos da Lei n.º 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- e. Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei n.º 7.596/87;
- f. Se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- g. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h. Possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diploma devidamente registrado ou reconhecido ou de Certidão. Os diplomas de instituições estrangeiras deverão estar convalidados no Brasil;
- i. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1.º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- j. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei n.º 8.112/1990.

3. Das vagas, do perfil, do regime de trabalho, da titulação

3.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o quadro de vaga abaixo:

Quantidade	Campus	Departamento	Área	Sub-área	Classe	RT	Requisito
01	VILHENA	Estudos Linguísticos e Literários	80200001 Letras	80201008 Língua Portuguesa	ASSISTENTE	40 horas	Graduação em Letras com Especialização em Língua Portuguesa

3.2 Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES.

4. Da inscrição

4.1 A inscrição poderá ser realizada no Departamento de Estudos Linguísticos e Literários, da UNIR/Campus Vilhena, da Universidade Federal de Rondônia, no seguinte endereço:

Universidade Federal de Rondônia, Campus de Vilhena, Av. 02 (Rotary Clube), 3756, Setor 10, Bairro: Jardim Social, Quadra: 01, Lote: Único / Vilhena – Rondônia / Cep: 76980-000.

4.2 Observado o horário local, as inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos seguintes dias e horários:

Período de inscrições: 07/11/2016 a 11/11/2016

Horários: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição;

4.4 Documentos exigidos no ato da inscrição:

I - ficha de inscrição assinada;

II - cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;

III- cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação;

IV - cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

4.6 Não será aceita inscrição via fax, por correio eletrônico e nem por correio;

4.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos de formação exigidos;

4.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, Anexo III, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir do processo

seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.9 A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a contratação do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

4.10 Da prorrogação do prazo de inscrição

4.10.1 – Caso não tenha candidato escrito no prazo, as inscrições serão prorrogadas por mais 2 (dois) dias e será publicado novo cronograma.

5. Dos portadores de necessidades especiais e cotas para negros

5.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para cada cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais, previsto no art. 5.º, § 2.º da Lei n.º 8.112 de 11/12/90, Dec. 3.298, de 20/12/1999 e Lei n.º 12.990/2014 cotas para negro;

5.2 Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no processo seletivo previsto neste edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

6. Da validade

6.1 O processo seletivo terá validade de um (1) ano e poderá ser prorrogado por igual período, no interesse da Universidade.

7. Das provas

7.1 As provas acontecerão no período de 24/11/16 a 01/12/2016;

7.2 As provas serão realizadas no endereço informado no *site* da UNIR;

7.3 A seleção será realizada em duas etapas, eliminatória e classificatória, para a vaga prevista no Anexo I: Prova Didática e Prova de Título;

7.3.1 A Prova Didática (Eliminatória e Classificatória). A prova didática, com arguição de caráter eliminatório, será pública, vedada a presença dos candidatos que realizarão a prova, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema, será organizada seguindo as seguintes regras:

a) às 9h do dia 24/11/16: sorteio do tema e da ordem de apresentação;

b) às 9h do dia 25/11/16: início da prova didática;

I - O tema sorteado da prova didática será um dos constantes no Anexo IV, e será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento;

- II - É obrigatória a presença do candidato no sorteio do tema da prova didática;
- III - O sorteio do tema será realizado por um dos candidatos, na presença do Presidente da Banca Examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da prova;
- IV - Na mesma sessão, será realizado sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova;
- V - O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato;
- VI - A Banca Examinadora, após o sorteio do tema, solicitará ao respectivo departamento: pincel, apagador e projetor de multimídia (*datashow*), para serem utilizados pelos candidatos na apresentação das aulas. Os demais aparelhos ou recursos serão de responsabilidade exclusiva do candidato;
- VII - Todos os candidatos deverão estar presentes, no dia da prova didática, com 30 (trinta) minutos de antecedência da sua apresentação.
- VIII - Antes de iniciar sua prova didática, o candidato deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do respectivo plano de aula;
- IX - A aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos. É vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou de qualquer uma das pessoas presentes;
- X - Os critérios de avaliação da Prova Didática fazem parte deste Edital – Anexo V
- XI - Ministrada a aula, a Banca Examinadora fará a arguição do candidato, formulando cada membro, na sua vez, no máximo, três perguntas, cabendo ao candidato respondê-las em até 05 (cinco) minutos. Não será permitida a réplica;
- XII - A utilização adequada do tempo será um dos itens de avaliação, não devendo, porém, ser excluído do processo seletivo o candidato que não completar esses minutos;
- XIII - A avaliação dar-se-á imediatamente pela Banca Examinadora, mediante a atribuição, por cada um de seus membros, de nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota final a média aritmética das mesmas, considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 75 (setenta e cinco);
- XIV - Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, cada membro da Banca Examinadora deverá justificar a distorção;
- XV - Até as 12h do dia 28/11/2016, o resultado da prova didática será divulgado pela Banca Examinadora, contendo relação com os nomes e médias obtidas pelos candidatos, por ordem alfabética, e afixado no mural do Departamento de Estudos Linguísticos e Literários e na página eletrônica da UNIR;
- XVI - A prova didática de cada candidato será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme Art. 13, parágrafo 3.º do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009;

XVII - O gravador de voz deverá ser solicitado pela Banca Examinadora à Chefe do Departamento de Estudos Linguísticos e Literários;

XVIII - É de responsabilidade da Banca Examinadora, constatar as condições perfeitas de uso do gravador de voz ou qualquer outro equipamento;

XIX - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, com fotografia e assinatura. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura;

XX - Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex: Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal; carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.3.2 Provas de títulos

7.3.2.1 O exame dos títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na prova didática, destina-se a avaliar a titulação acadêmica, a experiência de magistério no ensino superior e a produção intelectual, científica ou artística, obedecidas as regras contidas no Anexo VI. O exame de títulos será organizado de acordo com as seguintes regras:

a) das 14h30 às 16h30 do dia 01/12/2016: entrega do currículo e documentos comprobatórios à banca;

b) até as 12h do dia 02/12/2016: Divulgação do resultado da prova de títulos;

7.3.2.2 A Banca Examinadora receberá o Currículo (modelo Plataforma Lattes do CNPQ) e os documentos comprobatórios dos títulos acompanhados de cópias. A Banca Examinadora não deverá receber nenhum documento após o prazo estabelecido no item 7.3.2.1 letra (a);

7.3.2.3 As informações sobre a produção acadêmica que não tiverem comprovação não serão consideradas na prova de títulos;

7.3.2.4 Na apreciação de títulos, serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística; e experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos;

7.3.2.5 Até as 12h do dia 02/12/2016, o resultado da prova de títulos será divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética e afixado no local da prova e na página eletrônica da UNIR;

7.3.2.6 A nota final da prova de títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com o exame e julgamento dos títulos serão de caráter classificatório;

7.3.2.7 Na avaliação de títulos será atribuída pontuação aos respectivos títulos numa única ficha de avaliação de forma coletiva pelos três membros da banca examinadora sendo realizada a conversão da pontuação obtida conforme ficha de avaliação da prova de título;

7.3.2.8 A nota final da prova de títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com o exame e julgamento dos títulos, terá caráter classificatório. Os membros da Banca Examinadora atribuirão nota de 0 (zero) a 100 (cem) conforme critérios estabelecidos no Anexo VI.

7.3.2.9 Ao final da prova de títulos a Banca Examinadora devolverá aos candidatos seus documentos comprobatórios do Currículo Lattes;

7.3.2.10 Os documentos indicados no item acima que não forem retirados pelos respectivos candidatos ao final da prova de títulos poderão ser, no prazo de até 15 (quinze) dias incinerados.

8. Da aprovação e classificação

8.1 Os critérios de aprovação e classificação considerarão o que consta no Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia e no presente edital;

8.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Art. 16, e Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009, por ordem de classificação;

8.3 A classificação final dos candidatos obedecerá as seguintes regras:

8.3.1 A Nota Final (NF) de cada candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas seguintes avaliações:

a) Prova Didática (eliminatória e classificatória);

b) Prova de Títulos (eliminatória).

8.3.2. A nota será computada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = 0,6NFPD + 0,4NFPT$, em que: “NFPD” é a nota final da prova didática e “NFPT” é a nota final da prova de títulos:

a) fórmula: $NF = 0,6NFPD + 0,4NFPT$

8.3.3 No caso de candidatos empatados na NF, que estejam dentro do quantitativo de vagas que trata o ANEXO I deste edital, terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

I - idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - maior nota na prova didática;

III - maior nota na prova de títulos;

IV - maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;

V - persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

8.3.4. A ata do resultado final deverá conter relação com os nomes e as notas dos candidatos aprovados, por ordem de classificação.

9. Da homologação e divulgação dos resultados

9.1 A Banca Examinadora entregará ao Departamento de Estudos Linguísticos e Literários, até o dia 07/12/2016 as atas com os resultados das duas etapas e do resultado final;

9.2 Conferidas as atas, o Departamento de Estudos Linguísticos e Literários divulgará o Resultado Final do Concurso na página eletrônica da Universidade Federal de Rondônia, especificando a ordem dos candidatos aprovados e classificados, no dia 07/12/2016 até as 20h;

9.3 O Departamento de Estudos Linguísticos e Literários homologará os resultados e enviará para publicação no Diário Oficial da União, até o dia 09/12/16, a relação dos candidatos aprovados no certame.

10. Da remuneração e regime de trabalho

10.1 Os candidatos classificados serão contratados e remunerados conforme quadro a seguir, em respeito à Orientação Normativa n.º 2, de 17.07.2009:

Titulação	Venc. Básico	Retribuição por titulação	Aux. Aliment.	Valor Total
Auxiliar I Graduação em Letras com Especialização em Letras, Linguística ou Estudos de Linguagens	R\$ 2814,01	R\$ 370,72	R\$ 458,00	R\$ 3.642,73

10.2 O professor substituto contratado nos termos deste Edital ficará sujeito ao seguinte regime de trabalho:

a) O Professor submetido ao regime de trabalho de 40 horas fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em turnos a ser determinado pelo seu departamento acadêmico de lotação.

11. Dos recursos

11.1 O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação da inscrição no prazo de 02 (dois) dias a partir da divulgação das homologações, através de *e-mail*: dell@unir.br;

11.2 Divulgado o indicativo de constituição das Bancas Examinadoras pelo DELL, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora à chefia do departamento, conforme razões de impedimento previstas no art. 19, no prazo de 01 (um) dia após a publicação do indicativo das bancas examinadoras, através de *e-mail* informado pelo departamento no edital;

11.3 A publicação da ordem de serviço do departamento de constituição das bancas examinadoras terá antecedência mínima de 01 (um) dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultado à chefia de departamento substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do certame;

11.4 - O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora, no Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários, a cópia da gravação, bem como dos espelhos de sua avaliação um dia útil após a divulgação dos resultados. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para a chefia do departamento. O resultado dos recursos será divulgado um dia útil após a entrada do recurso pela chefia do departamento;

11.5 O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora, no departamento acadêmico, a cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, um dia útil após a divulgação dos resultados. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para a chefia do departamento. O resultado dos recursos será divulgado um dia útil após a entrada do recurso pela chefia do departamento;

11.6 Os recursos serão analisados pelo Conselho do Departamento de Estudos Linguísticos e Literários.

12. Da contratação

12.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, a Diretoria de Recursos Humanos da UNIR definirá a data de início do contrato;

12.2 O contrato poderá ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses;

12.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação e Pós-Graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC - no caso de cursos realizados no Brasil - segundo a área de formação exigida pelo departamento para cada área. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica na imediata eliminação do candidato;

12.4 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei n.º 8.745/93, antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

13. Das disposições gerais e finais

13.1 A homologação do concurso será publicada no Diário Oficial da União, obedecendo à ordem dos candidatos aprovados e classificados no certame;

13.2 O membro da Banca Examinadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento, obrigatoriamente, deverá manifestar-se imediatamente após a sua designação pelo departamento, visando a sua substituição;

13.3 A classificação não assegura ao candidato o ingresso automático na UNIR, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Administração da Universidade Federal de Rondônia;

13.4 Os candidatos contratados serão lotados no Departamento de Estudos Linguísticos e Literários do Campus de Vilhena;

13.5 O candidato habilitado no concurso, quando convocado para a contratação, deverá atender aos requisitos previstos na legislação em vigor e neste edital;

13.6 A inscrição do candidato implicará conhecimento destas instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

13.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo, para tal fim, a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União;

13.8 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, à anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ou à rescisão do contrato, se já admitido, assegurada sempre a ampla defesa;

13.9 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, sua eliminação do processo seletivo;

13.10 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, sejam pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de avisos no departamento, salas de provas e pelo site da UNIR;

13.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos;

13.12 Outras informações poderão ser obtidas pelo *e-mail*: dell@unir.br.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental.

Vilhena, 27 de outubro de 2016.

Prof^a. Karina Rodrigues de Faria

Chefe do departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários

Portaria n.º 459/GR, de 11 de maio de 2015

Campus de Vilhena/UNIR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS VILHENA

Edital Nº 001/DC/UNIR/2016, de 21 de outubro de 2016

ANEXO I – QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO DE VAGA

Quantidade	Campus	Departamento	Área	Sub-área	Classe	RT	Requisito
01	Vilhena	Estudos Linguísticos e Literários	80200001 Letras	80201008 Língua Portuguesa	Assistente	40 horas	Graduação em Letras com Especialização em Língua Portuguesa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS VILHENA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários

Área: 80200001 Letras

Sub-área: 80201008 Língua Portuguesa

Item	Datas início	Data final
Publicação do Edital na página da UNIR www.unir.br para consulta publica das normas editalícias.	27/10/2016	-
Recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital através do e-mail dell@unir.br	27/10/2016	31/10/2016 até as 23h59min
Resultado de Recurso contra o edital	01/11/2016 até as 12h	-
Publicação do Edital alterado e Revisado na Página da UNIR e Link do edital.	01/11/2016 até as 20h	-
Publicação do Edital no DOU	03/11/16	-
Período de Inscrições das 8h30 às 11h30 e das 14h30 as 17h30	07/11/16	11/11/16
Divulgação da homologação de inscrição	14/11/2016 até as 18h	-
Recurso da decisão da inscrição não homologada. através do e-mail dell@unir.br	15/11/16	16/11/2016 até as 23h59min
Decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada	17/11/2016 até as 12h	-
Publicação final das inscrições homologadas.	17/11/2016 até as 18h	-

Divulgação do indicativo da banca examinadora	18/11/2016 até as 16h	-
Recurso contra indicativo de composição da Banca Examinadora através do e-mail dell@unir.br	21/11/2016 até as 23h59min	-
Novo indicativo de Banca Examinadora	22/11/2016 até as 12h	-
Sorteio do Ponto da Prova didática	24/11/16 às 9h	-
Início da apresentação da prova didática	25/11/16 às 9h	-
Resultado da prova didática	28/11/2016 até as 12h	-
Período de solicitação de cópia de mídia da prova didática no Departamento que oferta a vaga	28/11/2016 às 14h às 18h	-
Período de recebimento de Recurso contra o resultado da prova didática através do e-mail dell@unir.br	29/11/16	30/11/2016 até as 23h59min
Resultado de recurso da prova didática.	01/12/16 até as 12h	-
Entrega do currículo lattes com os comprovantes a banca examinadora	01/12/2016 das 14h30 às 16h30min	-
Início da prova de títulos	01/12/2016 às 17h	-
Resultado da prova de títulos	02/12/2016 até as 12h	-
Solicitação de cópia de espelho de avaliação de prova de títulos no departamento que oferta a vaga.	05/12/2016 das 14h às 17h30min	-
Recurso contra o resultado da prova de títulos	06/12/2016 até as 23h59min	-

Resultado do recurso da prova de títulos	07/12/2016 até as 12h	-
Divulgação do Resultado final no link do edital e página eletrônica da UNIR www.unir.br	07/12/2016 até as 20h	-
Homologação e publicação no DOU	09/12/16	-

Caso não tenha inscritos no período de 07 a 11/11/2016, será divulgado novo cronograma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS VILHENA

Edital Nº 001/DC/UNIR/2016, de 21 de outubro de 2016

ANEXO III: FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () Qual?	SEXO: MASC. () FEM ()
ENDEREÇO:			BAIRRO:
CIDADE:			ESTADO:
FONE (FAX):	E-MAIL:		

2. INSCRIÇÃO PARA:

CAMPUS/NÚCLEO:	DEPARTAMENTO:
ÁREA/CAMPO DE CONHECIMENTO:	

3. DOCUMENTOS PESSOAIS:

DOC. IDENTIDADE:	CPF		
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO:	PASSAPORTE:

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Especialização		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Mestrado		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Doutorado		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento.

Assinatura do Candidato:	Data:
--------------------------	-------

(Espaço Reservado para a UNIR)

Recebi
de _____

Inscrição recebida no dia ____ de _____ de 2016

Responsável pela inscrição: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS VILHENA

Edital Nº 001/DC/UNIR/2016, de 21 de outubro de 2016

ANEXO IV: PONTOS DE PROVA E BIBLIOGRAFIA

PONTOS PARA A ÁREA DE LINGUÍSTICA

1. Linguística textual: o texto como objeto de pesquisa e ensino
2. Linguística geral: as principais correntes da linguística
3. Fonética e fonologia: princípios gerais da fonética e fonologia
4. Morfologia: flexão e derivação
5. Sintaxe tradicional e gerativo-transformacional
6. Estilística: aspectos expressivos nos níveis fonéticos, lexicais, morfossintáticos e semânticos da língua
7. Semântica estrutural e enunciativa
8. Linguística Aplicada ao ensino de português: o ensino do português por meio de gêneros discursivos
9. História do português: origem e formação da língua portuguesa e mu-dança linguística.
10. Sociolinguística e Variação linguística

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes de. **Linguística aplicada: ensino de línguas & comunicação**. Campinas, SP: Pontes e Arte Língua, 2005.

BAGNO, Marcos. **Gramática pedagógica do português brasileiro**. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

BENVENISTE, Émile. **Problemas de linguística geral**. 4. ed. Campinas: Pontes, 1995. (v. 1)

_____. **Problemas de linguística geral**. Campinas: Pontes, 1966. (v. 2)

CALVET, Louis-Jean. **Sociolinguística: Uma introdução crítica**. São Paulo: Parábola, 2002.

FÁVERO, Leonor Lopes; KOCH, Ingedore Vilaça. **Linguística textual: introdução**. São Paulo. Cortez, 2002

GUIMARÃES, E. **Semântica do acontecimento**. Campinas: Pontes, 2002.

_____. **Os limites do sentido**. Campinas: Pontes, 1995.

MAINGUENEAU, D. **Termos-chave da Análise do Discurso**. Tradução de Márcio V. Barbosa & M. E. T. Lima. Belo Horizonte: UFMG. 1998.

MARTELOTTA, Mário Eduardo (Org). **Manual de linguística**. São Paulo: Contexto, 2010

MARTINS, Nilce Sant'Anna. **Introdução à estilística**. 4. ed. São Paulo: EDUSP, 2008.

MEURER, J. L.; BONINI, Adair; MOTTA-ROTH, Désirée. **Gêneros: teorias, métodos, debates**. São Paulo: Parábola, 2010.

MONTEIRO, José Lemos. **A Estilística: manual de análise e criação do estilo literário**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2005.

MUSSALIM, Fernanda. & BENTES, Anna Christina (orgs.). **Introdução à Linguística: Domínios e fronteiras**. São Paulo: Cortez, 2001. (v. 1 e v. 2)

_____. **fundamentos epistemológicos. V. 3**. São Paulo: Cortez, 2004.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Discurso e texto: formulação e circulação dos sentidos**. 2 ed. Campinas: Pontes, 2005.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Tradução de E. P. Orlandi et alii. Campinas: UNICAMP, 1988.

ROCHA, Luiz Carlos de Assis. **Estruturas morfológicas do português**. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

ZANOTTO, Normelio. **Estrutura mórfica da língua portuguesa**. 4. ed. rev., Caxias do Sul: EDUCS, 2001.

_____. **Semântica do acontecimento**. Campinas: Pontes, 2002.

ZANOTTO, Normelio. **Estrutura mórfica da língua portuguesa**. 4. ed. rev., Caxias do Sul: EDUCS, 2001.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS VILHENA

Edital Nº 001/DC/UNIR/2016, de 21 de outubro de 2016

ANEXO V: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA

Componente Banca Examinadora			
Candidato			
Campus/Curso		Vilhena/Letras	
Área		Letras	
Tema da aula			
DATA:	Hora entrega do plano de aula:	Início da aula:	Término da aula:
Itens de Avaliação da Prova Didática			NOTA
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	0 a 40 pontos		
	Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto. Aplica os conceitos e princípios Apresenta habilidades de análises e sínteses. Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca. Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte. Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual. Utiliza de maneira correta a terminologia científica. Adequada a bibliografia ao tema abordado.		
Sequência lógica e coerência do conteúdo	0 a 20 pontos		
	Inicia a partir de uma tese ou conceituação. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos . Apresenta argumentos convergentes e divergentes. Propicia a elaboração de conclusões. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.		
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	0 a 20 pontos		
	Correção na Linguagem. Clareza na comunicação. Habilidade na Formulação de respostas.		
Emprego apropriado dos recursos didáticos	0 a 20 pontos		
	Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar na abordagem do conteúdo. Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado		

Relato dos itens (justificativa das notas atribuídas nas dimensões) – OBRIGATÓRIO PREENCHER

OBS: Antes de iniciar a prova o candidato deverá entregar uma copia do plano de aula para cada um dos membros da banca

A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

_____/_____/_____.

Membro da Banca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS VILHENA

Edital Nº 001/DC/UNIR/2016, de 21 de outubro de 2016

**ANEXO VI - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO
FICHA INDIVIDUAL DO EXAMINADOR DA PROVA DE TÍTULOS**

Candidato	
Curso	Letras
Área/subárea	Língua Portuguesa
DATA	

Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação (máxima por item)	Pontuação atribuída pela Banca
01	Título de Doutor na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado).	10	10	
02	Título de Mestre na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado).	8	8	
03	Título de Doutor em qualquer outra área (diploma devidamente registrado).	5	5	
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado).	4	4	
05	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação exigida no concurso, com carga horária mínima de 360 horas.	3	3	
06	Certificado de conclusão de curso de especialização, e m outra área, com carga horária mínima de 360 horas.	1,5	1,5	
07	Graduação na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado).	2	2	
08	Graduação em outra área (diploma devidamente registrado).	0,5	0,5	
09	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,8	2,4	
10	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	1	5	
11	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5	
12	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,4	-	
13	Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,2	-	
14	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão.	0,2	-	

15	Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5	
16	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos, incluindo 2015.	1,6	-	
17	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria. Nos últimos cinco anos, incluindo 2015.	0,8	-	
18	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos, incluindo 2015.	0,6	-	
19	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5	
20	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação.	0,2	1,0	
21	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu. Nos últimos cinco anos, incluindo 2015. Valor por orientação.	0,7	-	
22	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos últimos cinco anos, incluindo 2015. Valor por orientação.	1,2	-	
23	Orientações concluídas de teses de doutorado. Nos últimos cinco anos, incluindo 2015. Valor por orientação.	1,8	-	
24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2015.	4,0	-	
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2015.	3,5	-	
26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2015.	2,5	-	
27	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2015.	2,0	-	
28	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2015.	1,5	-	
29	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2015.	1,0	-	
30	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B5 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2015.	0,5	-	
31	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos, incluindo 2015.	0,7	-	
32	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos, incluindo 2015.	0,6	-	
33	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2015.	0,5	-	
34	Resumos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2015.	0,4	-	
35	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2015.	0,4	-	
36	Resumos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2015.	0,2	-	
37	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial. Nos últimos cinco anos, incluindo 2015.	0,4	-	

38	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes.	0,3	0,6	
39	Participação em bancas examinadoras de doutorado.	0,8	4,0	
40	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado.	0,4	2,0	
41	Participação em banca examinadora de mestrado	0,4	0,2	
42	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado	0,2	0,1	
43	Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização.	0,1	1,0	
44	Participação em banca examinadora de concurso público.	0,4	2,0	
45	Bolsa de produtividade em pesquisa – CNPq, valor por ano. Nos últimos cinco anos, incluindo 2015.	1,5	-	
46	Tradução de livro na área.	0,6	1,2	
47	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6	
48	Organização de evento científico.	0,6	1,8	
49	Coordenação ou vice coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convenio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.	0,6	1,8	
50	Parecer em artigo científico, ou parecerista ad hoc de revista científica na área.	0,3	3,0	
51	Editor de Revista com QUALIS na área. Valor por revista.	0,4	4,0	
52	Conferência, palestra, mesa-redonda em evento científico.	0,2	1,0	
53	Coordenação de simpósio, mesa-redonda nacional.	0,2	0,2	
54	Coordenação de simpósio, mesa-redonda internacional.	0,4	2,2	
55	Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos, incluindo 2015.	0,6	-	
56	Relatório final de projeto de pesquisa na área aprovado em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos, incluindo 2015.	0,3	-	
57	Orientações concluídas e aprovadas: Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/CNPq-balcão/PET) pontos por aluno e por ano. Nos últimos cinco anos, incluindo 2015.	0,4	-	
58	Outro tipo de produção artística ou acadêmica.	0,3	10,5	
59	Outras atividades profissionais.	0,3	0,9	
Total de Pontos da Prova de Títulos				

Vilhena, _____ / _____ / _____.

Presidente banca examinadora

Membro da banca examinadora

Membro da banca examinadora